



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

TERCEIRA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONFIRMARAM INTERESSE EM CONTINUAR PARTICIPANDO DA LISTA DE ESPERA – SISU 2017/1 – PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº.167/2013/REITORIA/IFTO, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior/MEC - SES/MEC nº. EDITAL Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2017 - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU, considerando ainda o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a **Terceira Chamada** dos candidatos constantes na relação do **ANEXO I**, deste edital, que **confirmaram interesse** em continuar participando da **lista de espera** e, de acordo com as chamadas, realizar matrícula nos cursos de graduação do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o **primeiro semestre** letivo do ano de 2017.

1.1. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas, conforme cronograma (item 6) do EDITAL N.º 3/2017/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017, no período de **13 e 14 de março de 2017**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Registros Escolares do Campus Dianópolis/IFTO.

1.2. O início do período letivo ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2017, conforme horário e calendário letivo disponibilizado no site do Campus Dianópolis (www.dianopolis.ifto.edu.br)

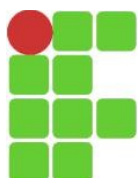
1.3. Os candidatos sob a condição de SUPLENTE neste edital poderão ser chamados, caso as vagas da primeira chamada da lista de espera não sejam preenchidas.

1.4. Os candidatos com status de aprovados, deverão comparecer para efetuar a matrícula portando a documentação exigida no item 5 do Edital. Conforme segue abaixo:

[...] 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Procedimentos gerais para matrícula:

5.1.1. Os candidatos convocados na lista nominal do **ANEXO I** deste Edital deverão efetuar suas matrículas no período e horários estabelecidos no cronograma (item 6) na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Dianópolis/IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável legal quando se tratar de candidato menor de 18 anos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

5.1.2. **Será exigida a seguinte documentação para efetuar a matrícula:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- b) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio regular ou pelo ENEM (original e cópia) ou outro correspondente. Somente para os alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2016 serão aceitas as declarações de conclusão, nas quais deverá constar que o certificado está em trâmite de registro. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente será aceita a matrícula mediante apresentação do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia);
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), caso seja maior de 18 anos;
- g) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Comprovante de endereço residencial (original e cópia) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado.

5.1.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado**, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, com parecer de convalidação pelo órgão competente para este ato, sob pena de perder o direito à vaga.

5.1.4. **O candidato aprovado, convocado por este Edital, que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga.**

5.1.5. O candidato menor de idade, até a data final da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

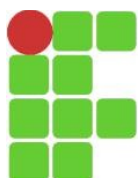
5.1.6. Será permitida matrícula por procuração pública ou particular, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

5.1.7. Não será exigido o histórico escolar no caso de candidatos que apresentem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

5.1.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

5.1.9. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos de Graduação simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

[...]





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

ANEXO I

TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA - SISU - 2017/1

ENGENHARIA AGRONÔMICA (Bacharelado)				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	Situação
1º	161018210468	THAINARA CRISTHIANE BARBOSA MUHL	436.43	Aprovado
2º	161023062458	LUCAS SOARES GOMES	407.57	Aprovado
3º	161067521757	FRANCISCO DE SOUSA CHRISOSTOMO JUNIOR	405.03	Aprovado
4º	161018209437	ROBSON BATISTA DE MORAIS MOURA	391.23	Aprovado

